

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

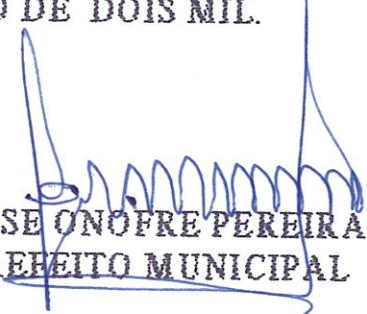
DECRETO N.º 886/00

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei n.º 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de outubro de 2000 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) para o valor de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS
DE OUTUBRO DE DOIS MIL.


JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL